



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º 422/COGPA/SEAE/MF

Brasília, 4 de outubro de 2000.

**Referência:** Ofício n.º 3670/00/SDE/GAB, de 05.07.00.

**Assunto:** *Ato de Concentração n.º 08012.002326/2000-52.*

**Requerentes:** COBB-VANTRESS INC. e AVIAN FARMS INC.

**Operação:** Aquisição pela Cobb-Vantress Inc., de todos os ativos da Avian Farms Inc.

**Recomendação :** Aprovação sem restrições

**Versão :** Pública

---

---

A Secretaria de Direito Econômico - SDE do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas COBB-VANTRESS INC. e AVIAN FARMS INC.

## I. Das Requerentes

2. A Cobb-Vantress Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede na cidade de Siloam Springs, Arkansas, EUA, atua nos seguintes setores: pecuária e produção animal (aves e ovos – aves reprodutoras, chamadas “avós” para produção de matrizes). A Cobb-Vantress Inc. pertence ao Grupo Tyson, controlado pela Tyson Foods Inc. Na Tabela 1 estão relacionadas as empresas pertencentes ao Grupo Tyson, com atuação no Brasil.

Tabela 1

---

Empresas Pertencentes ao Grupo Tyson com atuação no Brasil

---

Cobb-Vantress Brasil Ltda.

---

Fonte: Requerentes

3. Os principais acionistas do grupo estão relacionados na Tabela 2 abaixo. O faturamento do grupo, em 1999, foi de R\$25.069 mil no Brasil , e R\$12.897.860 mil no Mundo (incluindo Brasil).

Tabela 2

Acionistas com participação no capital social da Cobb-Vantress Brasil Ltda. superior a 5%	
Cobb-Vantress Inc.	92,0 %
Globoaves Agroviçola Ltda.	8,0 %

Fonte: Requerentes

4. A Avian Farms Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede na cidade de Waterville, ME, EUA, atua no seguinte setor: pecuária e produção animal (aves e ovos – a Avian exporta aves reprodutoras – “avós” - dos EUA para o Brasil). A Avian Farms Inc. pertence ao Grupo Avian, que não possui subsidiárias no mercado brasileiro, nem no Mercosul, apenas exporta para o Brasil.

5. O faturamento<sup>1</sup> da Requerente, em 1999, foi de R\$2.724 mil no Brasil e R\$44.143 mil no Mundo.

## II. Da Operação

6. A operação em questão ocorreu em 9 de junho de 2000, quando foi firmado o Contrato de Compra de Ativos entre as Requerentes, consistindo na aquisição pela Cobb de todos os ativos da Avian. O ato foi realizado em nível mundial com efeitos sobre o mercado brasileiro. O valor da transação foi de R\$25.242 mil<sup>2</sup>. A operação foi apresentada aos órgãos de defesa da concorrência, em 5 de julho de 2000, devido ao fato de o faturamento das empresas envolvidas superar R\$ 400 milhões.

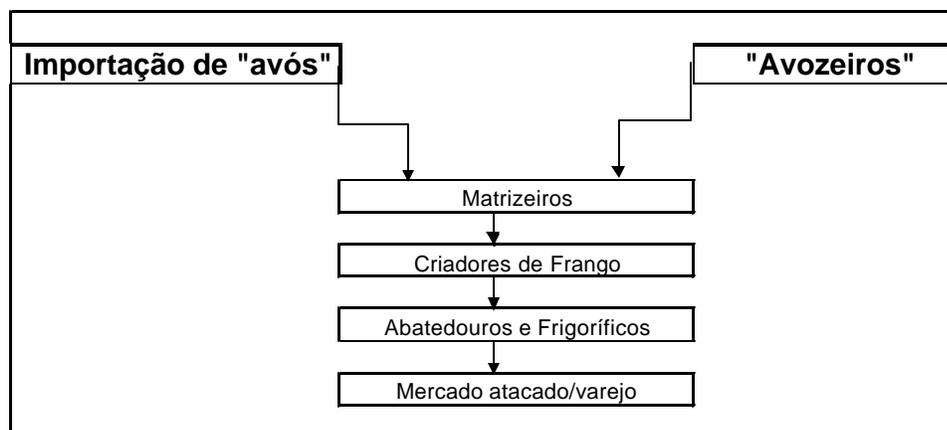
## III. Definição do Mercado Relevante

### III.1 Dimensão Produto

7. As requerentes atuam no negócio de geração de aves reprodutoras (machos e fêmeas). A geração dessas aves compreende o desenvolvimento de novas linhagens genéticas de frangos e o aperfeiçoamento das características genéticas das linhagens já existentes. As requerentes efetuam venda de pintos de 1 dia (*baby chicken*) como estoque de reprodução para as companhias integradoras de aves domésticas independentes, como no caso do Brasil, a Sadia, Perdigão, entre outras. Considera-se portanto, como produto relevante deste ato de concentração a geração e venda de aves reprodutoras (mercado de “avós”). Abaixo é apresentado um esquema do complexo agroindustrial da avicultura, em destaque o mercado relevante do ato em questão:

<sup>1</sup> Valores convertidos em Reais, tomando por base a média do dólar em 1999, equivalente a R\$ 1,8166

<sup>2</sup> Valores convertidos em Reais, tomando por base a cotação do dólar em 09.06.00, equivalente a R\$ 1,803



### III.2 Dimensão Geográfica

8. As requerentes possuem suas linhas de produção localizadas no exterior, sendo que a maior parte do produto em questão, segundo dados da UBA (União Brasileira de Avicultura), é importada (58%). O restante do mercado, é atendido pela Agrocere, única empresa nacional a produzir aves reprodutoras (“avós”) para venda. Considera-se, para o ato em questão, o mercado geográfico sendo todo o mercado mundial, visto que um aumento de preços de 10% das aves reprodutoras (“avós”) no mercado interno, estimularia a importação.

### IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

9. Conforme se pode observar na Tabela 3, existe possibilidade para exercício unilateral de poder de mercado, pois a fusão gera um controle de uma parcela de mercado suficientemente alta (39%). No entanto, antes da operação, a Cobb-Vantress já possuía parcela de mercado superior aos 20% estipulados pelo Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração.

Tabela 3.

**Participação das cinco maiores empresas do mercado de aves reprodutoras no mundo**

Empresa	Origem	Market Share
<b>Cobb-Vantress</b>	EUA	32%
Ross Breeders e Arbor Acres**	Reino Unido/EUA	38%
Hubbard ISA	França	11%
<b>Avian Farms</b>	EUA	7%
Hybro	Holanda	4%
Outras		8%

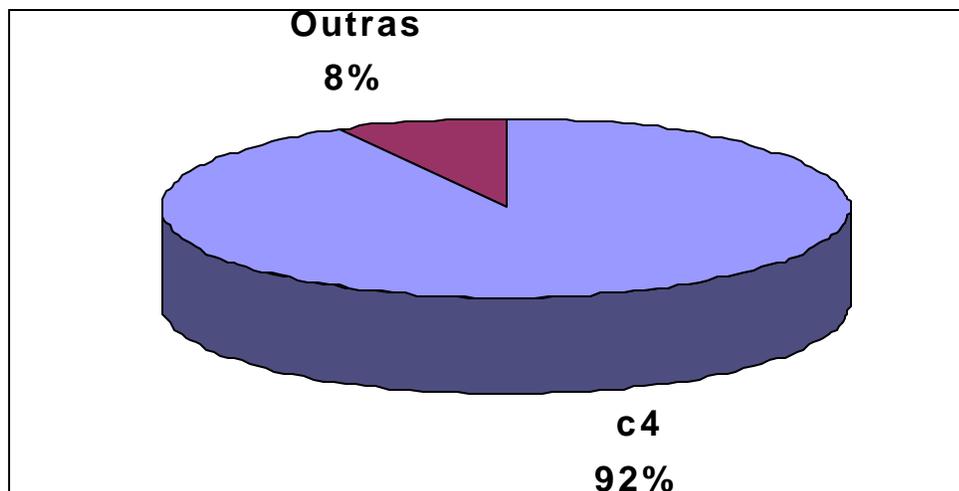
Fonte: Requerentes

\*\*Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico

10. No caso do exercício coordenado de poder de mercado para aves reprodutoras (“avós”), as participações das quatro principais empresas nesses mercados são apresentadas no Gráfico 1. Pode-se verificar que há possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, pois as quatro

maiores empresas detém parcela de mercado superior aos 75% estipulados pelo Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração.

Gráfico 1. Participação das quatro maiores empresas no mercado de aves reprodutoras (“avós”) em 1999 (C<sub>4</sub>).



Fonte: Requerentes

11. Verificou-se que existe possibilidade de exercício unilateral e coordenado de poder de mercado.

## V. Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

### V.1 Barreiras à entrada e efetividade da rivalidade

12. A possibilidade de entrada de novos competidores nesse mercado é restrita, haja vista os altos gastos relacionados com pesquisa e desenvolvimento necessários para se iniciar uma empresa de melhoramento genético. Além do elevado capital, é preciso desenvolver e/ou aprimorar novas linhagens de aves, o que demanda um longo período de pesquisa, podendo durar vários anos até a obtenção de um novo produto comercial competitivo (ave reprodutora).

13. Existem neste mercado, fortes concorrentes das requerentes, que fornecem seus produtos, de forma direta ou indireta, no mercado brasileiro, como o caso da Ross Breeders e da Arbor Acres, que pertencem ao mesmo grupo econômico e são responsáveis por cerca de 38% do mercado mundial, segundo dados das requerentes. Devido à necessidade de investimento contínuo em pesquisa e desenvolvimento genético, que como já dito envolve gastos elevados, a competição entre as principais empresas é muito acirrada, havendo grande oscilação da participação de mercado em virtude de produtos mais aprimorados lançados a cada momento. Além do que, não houve mudança significativa de parcela de mercado, haja visto que a Cobb-Vantress, anteriormente à operação, já possuía 32% do mercado de aves reprodutoras (“avós”), e a Avian Farms veio contribuir com apenas 7% do mesmo.

## V. Recomendações

14. Verificou-se que existe possibilidade de exercício unilateral e coordenado de poder de mercado no segmento analisado. Porém, o alto grau de competição que vigora nesse mercado, é um fator que torna a probabilidade de exercício de poder de mercado relativamente baixa. São necessários investimentos constantes em tecnologia (melhoramento genético) e a introdução de inovações determina mudanças significativas de participação de mercado. As linhagens de aves reprodutoras são constantemente aperfeiçoadas, bem como novas linhagens são criadas, sempre buscando-se a máxima eficiência. Além do que, não houve mudança significativa de parcela de mercado. Não existe portanto, do ponto de vista da concorrência, impedimentos para que o ato seja aprovado na forma em que foi apresentado.

À apreciação superior

GUSTAVO BRACALE  
Assistente Técnico

MARISTELA FRANCO PAES LEME  
Coordenadora

EDUARDO LUIS LEÃO DE SOUSA  
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas

De acordo.

PAULO CORRÊA  
Secretário-Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico